



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO NR. 2.077/2000, DE 20 DE JUNHO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA, VISANDO ATENDIMENTO AOS TERMOS DA NOVA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI COMPLEMENTAR NR. 101, DE 04.05.2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade que tem este Poder Executivo em adequar-se administrativamente, para atender às novas determinações estabelecidas pelos termos da Lei Complementar nr. 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Secretaria de Administração, Supervisão e Planejamento, neste sentido;

CONSIDERANDO, finalmente, que execuções experimentais de ações direcionadas no atendimento das referidas normas legais, não foram suficientes para alcançarem as metas estabelecidas,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suspensos, a partir da data deste Decreto, todos e quaisquer solicitações de serviços e ou compras, que não tiverem prévia apreciação e aprovação do Secretário de Administração Municipal.

Artigo 2º - Fica estabelecido que, até o dia 01 de julho de 2.000, todos os setores da Administração Municipal, deverão realizar levantamento de seus estoques e demais despesas e, ainda, propor estratégias para contenção de gastos.

Artigo 3º - Fica a Secretaria de Administração, Supervisão e Planejamento incumbida de promover as ações necessárias ao cumprimento dos termos do presente Decreto.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 20 DE JUNHO DE 2.000

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração